



DGV
Direcção Geral
de Veterinária

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e
das Pescas

Mensagem n.º / Message n.º 945/DSSA	Data / Date 01/06/2006	N.º de páginas (incl. a capa) Number of pages (incl. Cover sheet)
Nome do destinatário / Name of addressee (type) FEPASA, ANCAVE ANAPO, ANAP, FONP, FPC, ACAMER, ASAE, GNR, PSP		N.º
De / From DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA - DSSA		

Texto / Text

400/000/000

ASSUNTO: **GRIFE AVIÁRIA – AVISO N.º 5**

Junto envio para conhecimento e divulgação o AVISO n.º 5 de 01 de Junho de 2006, relativo à Gripe Aviária.

Este Aviso suspende a proibição imposta pelo Aviso n.º 1, de 22 de Outubro de 2005, da realização de mercados avícolas, espectáculos, exposições e eventos culturais nos quais se utilizem aves.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL

CARLOS AGRELA PINHEIRO

MARIA RITA RAMOS AMADOR
Chefe de Divisão de Profilaxia
e Policia Sanitária

Anexo: Doc. citado
RA/FM



AVISO Nº 5

GRUPE AVIÁRIA

Portugal não é, no presente período sazonal, circuito de aves migratórias aquáticas de risco para a propagação do vírus Influenza do subtipo H5N1.

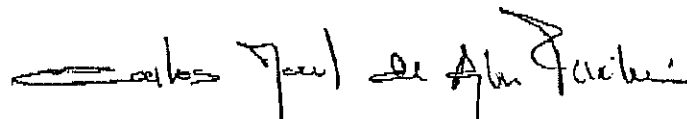
Acresce que, os milhares de análises efectuadas no âmbito do Planos de Vigilância Passiva e Activa, durante os anos de 2005 e 2006, revelaram sistematicamente resultados negativos à pesquisa do vírus H5N1.

Há ainda a considerar o actual panorama nosoepidemiológico da Gripe Aviária provocado pelo vírus Influenza, na Europa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39.209, de 14 de Maio de 1953, determino que é temporariamente suspensa a proibição de realização de mercados avícolas, espectáculos, exposições e eventos culturais nos quais se utilizem aves, estabelecida no Aviso nº 1, de 22 de Outubro de 2005.

Direcção-Geral de Veterinária, em 01 de Junho de 2006

O Director-Geral de Veterinária


(Carlos Agrela Pinheiro)